CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PORTARIA N. 623, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença-prêmio ao servidor Jope Leão Lobo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, no art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC e em observância aos arts. 7º, 9º, 10, 16 e §2º, inciso I, do art. 36 da Lei Complementar nº 44/2014 e da Resolução Legislativa nº 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido ao servidor JOPE LEÃO LOBO, matrícula 51111-00, investido no cargo de Analista de Revisão Textual, o primeiro período de licença-prêmio, de 1º de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, conforme requerimento, com a conversão de 30 (trinta) dias da licença-prêmio em pecúnia, a título de indenização, com base na Lei Complementar nº 44, de 12 de setembro de 2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio refere-se ao quinquênio do período aquisitivo compreendido entre 09 de junho de 2020 e 08 de junho de 2025.

Art. 2° O servidor possui saldo remanescente de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 1º de setembro de 2025.

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador